



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

### Sumário

Controladoria Geral do Município .....	2
Secretaria Municipal da Casa Civil .....	4
Secretaria Municipal da Fazenda .....	7
Secretaria Municipal de Administração .....	23
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer .....	34
Secretaria Municipal de Educação .....	37
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade .....	46
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias .....	49
Secretaria Municipal de Saúde .....	72
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública .....	85
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes .....	88
Câmara Municipal de Florianópolis .....	92





# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

**Controladoria Geral do Município**





## DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Após análise dos autos de **Sindicância Acusatória** (id e-PAD 21567) - NUP nº **99946004412202572**, com a incumbência de: "apurar possíveis irregularidades ocorridas no EBM Osvaldo Machado, conforme documentação encaminhada a Subsecretaria de Corregedoria-Geral", certifico que todas as etapas foram devidamente cumpridas, motivo pelo qual **DETERMINO o ARQUIVAMENTO.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI  
Data: 22/05/2026 08:36:57  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

**CHRISTIANE EGGER CATUCCI**

Secretária-Adjunta da Controladoria-Geral do Município

---

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar  
Florianópolis • SC • CEP 88010-102  
[corregedoria@pmf.sc.gov.br](mailto:corregedoria@pmf.sc.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

**Secretaria Municipal da Casa Civil**





**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.282, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: DESIGNAR MARCELO GUARALDI BOHRER** para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no período de 26/05/2026 a 08/06/2026, tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

Florianópolis, aos 26 de maio de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

## "Des. Marcelo Bohrer - PLANEJAMENTO"



Código para verificação: **QDXCIGYH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 26/05/2026 às 17:49:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 26/05/2026 às 17:47:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **QDXCIGYH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

**Secretaria Municipal da Fazenda**





## PORTARIA Nº 004/SMF/GAB/2026

**DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL E TEMPORÁRIO, COM FULCRO NO § 2º DO ARTIGO 275-L DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007/1997, E TRAZ ORIENTAÇÕES QUANTO À APURAÇÃO E AO PAGAMENTO DO ISSQN POR RETENÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, combinado com o inciso III do art. 14 da Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024, e

**CONSIDERANDO** a adesão ao emissor Nacional de Nota Fiscal de Prestação de Serviço (NFS-e), por meio do Decreto Municipal nº 28.647, de 2025;

**CONSIDERANDO** que a referida adesão ocasionou a revogação dos dispositivos da legislação municipal, especialmente do Decreto Municipal nº 2.154, de 2003, que previam a possibilidade de emissão de Nota Fiscal Avulsa para contribuintes não obrigados ou sem autorização de NFS-e;

**CONSIDERANDO** que profissionais não inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza (CPSQN) no Município eventualmente prestam serviços previstos na lista anexa ao artigo 247 da Lei Complementar nº 007, de 1997 (Código Tributário Municipal), os quais estão sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), por substituição tributária ou retenção na fonte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de documento fiscal hábil para acobertar essas operações, tanto para fins de transparência e circularização da informação fiscal pelo Município, quanto para o regular registro contábil e financeiro pelas instituições tomadoras;

**CONSIDERANDO** o cronograma da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) que prevê, no contexto da Reforma Tributária, até 30 de dezembro de 2026, a obrigatoriedade de inscrição no CNPJ também para os prestadores de serviços que atuam como pessoa física, momento em que todo o fluxo operacional de emissão

Travessa Osmar Regueira, nº 25, 7º andar - Centro - Florianópolis/SC. CEP 88010-470



nacional e os procedimentos desta Portaria poderão ser revistos e adequados às novas diretrizes;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do artigo 275-L da Lei Complementar nº 007, de 1997, que confere competência a esta Secretaria para disciplinar o funcionamento de atividades em caráter temporário,

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I DA OBRIGATORIEDADE DA AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA

**Art. 1º.** O profissional prestador, pessoa física, contratado por pessoa jurídica para a prestação de serviço previsto na lista anexa ao artigo 247 da Lei Complementar nº 007, de 1997, específico e transitório, no âmbito municipal, sem vínculo empregatício ou estatutário, deverá, obrigatoriamente, solicitar junto à Secretaria Municipal da Fazenda autorização para emissão de NFS-e.

**Parágrafo único.** A solicitação será realizada através de assunto específico no Portal da Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF), denominado “Autorização de emissão NFS-e para serviço eventual”, sendo que, após análise dos requisitos previstos nesta Portaria, poderá ter acesso ao emissor nacional.

**Art. 2º.** A autorização de emissão da NFS-e terá natureza estritamente vinculada e temporária, sendo concedida, exclusivamente, para o serviço objeto do contrato, ou instrumento equivalente, que a motivou.

**Art. 3º.** O cadastramento realizado para os fins desta Portaria possui caráter precário, ou seja, não configura inscrição regular no CPSQN, bem como não equivale a licenciamento para o exercício da atividade.

**Parágrafo único.** Em caso de continuidade da atividade após o encerramento do período da autorização, o contribuinte é obrigado a solicitar a inscrição municipal no CPSQN ou providenciar a regularização da inscrição, caso já inscrito, conforme determinações do artigo 9º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 2.154, de 2003.

## CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Travessa Osmar Regueira, nº 25, 7º andar - Centro - Florianópolis/SC. CEP 88010-470



**Art. 4º.** A solicitação da Autorização será realizada pelo profissional autônomo por meio eletrônico, no Portal da PMF, devendo o requerimento ser instruído com os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade oficial com foto contendo a inscrição no CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) cópia do instrumento contratual formalizado, homologação de edital de credenciamento, Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou documento equivalente que ateste formalmente a contratação pelo órgão público ou pessoa jurídica substituta tributária, especificando a natureza do serviço, o período de realização, o local da prestação e o valor da contratação;
- c) declaração assinada pelo profissional atestando a natureza eventual e transitória do serviço e a ausência de vínculo empregatício na execução da respectiva atividade.

**Parágrafo único.** Poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares, caso os documentos apresentados inicialmente sejam insuficientes, sendo obrigação exclusiva do profissional o acompanhamento do pedido por meio do sistema eletrônico, sob pena de arquivamento sem deferimento da Autorização.

**Art. 5º.** O prazo para solicitação com a devida abertura do processo será de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a prestação do serviço e efetiva emissão da NFS-e, prorrogando-se para o próximo dia útil na hipótese de encerrar em final de semana ou feriados.

### CAPÍTULO III

#### DA EMISSÃO DA NFS-E, APURAÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO

**Art. 6º.** Deferida a Autorização, o sistema de controle fazendário municipal manterá o acesso ao módulo emissor da NFS-e ativo até o último dia do mês subsequente ao da abertura do processo, conforme cronograma constante da documentação anexada ao processo de solicitação.

**Parágrafo único.** O prazo de acesso ao sistema previsto no caput é peremptório, não sendo admitida prorrogação de sua validade.

Travessa Osmar Regueira, nº 25, 7º andar - Centro - Florianópolis/SC. CEP 88010-470



**Art. 7º.** O imposto devido nas operações cujas NFS-e forem emitidas nos termos desta Portaria deverá ser apurado e recolhido pela pessoa jurídica tomadora do serviço, conforme disposto nos artigos 269 e 271 da Lei Complementar nº 007, de 1997, seja por retenção na fonte pelos órgãos da Administração Pública ou pelos responsáveis, por substituição tributária.

**§ 1º.** A NFS-e emitida nos termos desta Portaria, além de outras informações obrigatórias, deve indicar "Nenhum" no campo Regime Especial de Tributação e indicar "Retido pelo tomador" no campo Retenção de ISSQN para correto enquadramento.

**§ 2º.** A correta emissão do documento fiscal para viabilizar o recolhimento do imposto por retenção é de responsabilidade do profissional prestador, sujeitando-se aos procedimentos e penalidades previstas em lei, na hipótese de erro ou irregularidade no preenchimento da NFS-e.

**Art. 8º.** O tomador pessoa jurídica contratante deverá escriturar a NFS-e decorrente da autorização na Guia de Informação Fiscal para serviços tomados do respectivo mês de competência, conforme já previsto na legislação de regência.

**Parágrafo único.** O recolhimento do imposto devido será unificado aos demais valores declarados, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), obedecendo rigorosamente aos prazos já previstos na legislação municipal.

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** A inobservância das disposições desta Portaria pelo profissional prestador não desobriga os tomadores do serviço do dever de retenção e recolhimento do ISSQN devido na operação, sujeitando a pessoa jurídica tomadora às penalidades previstas na Lei Complementar nº 007, de 1997.

**Art. 10.** Além do prazo já mencionado no artigo 6º, a análise do deferimento da Autorização levará em consideração se o profissional solicitante já emitiu documentos fiscais no mesmo exercício ou se possui inscrição municipal ativa, presumindo-se a habitualidade na atividade se a soma total de documentos emitidos, dentro de um mesmo ano-calendário, for superior a 3 (três) NFS-e.



**Parágrafo único.** Havendo inscrição municipal ativa, a solicitação de Autorização de emissão de NFS-e na forma desta Portaria será indeferida, salvo se o profissional estiver em processo de regularização cadastral, conforme previsto no anexo VI do Decreto Municipal nº 2.154, de 2003.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2026.

**MICHELE PATRICIA RONCALIO**

Secretária Municipal da Fazenda



# Assinaturas do documento

## "Minuta de Portaria - Disciplina a solicitação de autorização de NFS-e "



Código para verificação: **0ABPEU6C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: \*\*\*.552.479-\*\*) em 25/05/2026 às 19:20:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00132177/2026** e o código **0ABPEU6C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº. 20

A Secretária Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, considerando a devolução do objeto enviado via postal ao contribuinte, prejudicando a sua notificação direta, e considerando o disposto no artigo 126 da Lei Complementar nº 007/97, resolve:

Art. 1º Fica cientificado e intimado o **Contribuinte:** Guilherme Pereira Matos **CPF/CNPJ:** XXX.526.299-XX, acerca da **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO e do TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, lavrados em 29/04/2026 no âmbito do processo administrativo n. PMF I 00063256/2026.

Art. 2º Fica cientificado de que maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Tributos Imobiliários, localizada na Rua João Pinto, 156, 1º andar, Centro, Florianópolis, mediante agendamento pelo e-mail [fiscalizacao.imobiliario@pmf.sc.gov.br](mailto:fiscalizacao.imobiliario@pmf.sc.gov.br).

Art. 3º Para que produza os efeitos legais e de direito, foi publicado o presente Edital.

Florianópolis (SC), 22 de maio de 2026.

**Michele Patricia Roncalio**  
Secretária Municipal da Fazenda



# Assinaturas do documento

"EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº. 020"



Código para verificação: **D3FX08JU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: **\*\*\*.552.479-\*\***) em 22/05/2026 às 17:36:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00024324/2026** e o código **D3FX08JU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº. 21

A Secretária Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, considerando a devolução do objeto enviado via postal ao contribuinte, prejudicando a sua notificação direta, e considerando o disposto no artigo 126 da Lei Complementar nº 007/97, resolve:

Art. 1º Fica cientificado e intimado o **Contribuinte:** Guilherme Pereira Matos **CPF/CNPJ:** XXX.526.299-XX, acerca da **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO e do TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, lavrados em 24/04/2026 no âmbito do processo administrativo n. PMF I 00063184/2026.

Art. 2º Fica cientificado de que maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Tributos Imobiliários, localizada na Rua João Pinto, 156, 1º andar, Centro, Florianópolis, mediante agendamento pelo e-mail [fiscalizacao.imobiliario@pmf.sc.gov.br](mailto:fiscalizacao.imobiliario@pmf.sc.gov.br).

Art. 3º Para que produza os efeitos legais e de direito, foi publicado o presente Edital.

Florianópolis (SC), 22 de maio de 2026.

**Michele Patricia Roncalio**  
Secretária Municipal da Fazenda



## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº. 22

A Secretária Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, considerando a devolução do objeto enviado via postal ao contribuinte, prejudicando a sua notificação direta, e considerando o disposto no artigo 126 da Lei Complementar nº 007/97, resolve:

Art. 1º Fica cientificada e intimada a **Contribuinte**: Ana Maria Pereira Michels CPF/CNPJ: XXX.294.079-XX, acerca da **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO e do TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, lavrados em 27/04/2026 no âmbito do processo administrativo n. PMF I 00063213/2026.

Art. 2º Fica cientificado de que maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Tributos Imobiliários, localizada na Rua João Pinto, 156, 1º andar, Centro, Florianópolis, mediante agendamento pelo e-mail [fiscalizacao.imobiliario@pmf.sc.gov.br](mailto:fiscalizacao.imobiliario@pmf.sc.gov.br).

Art. 3º Para que produza os efeitos legais e de direito, foi publicado o presente Edital.

Florianópolis (SC), 22 de maio de 2026.

**Michele Patricia Roncalio**  
Secretária Municipal da Fazenda



# Assinaturas do documento

"EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº. 021"



Código para verificação: **42CBIF5D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: **\*\*\*.552.479-\*\***) em 22/05/2026 às 17:36:35 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00024324/2026** e o código **42CBIF5D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº. 22

A Secretária Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, considerando a devolução do objeto enviado via postal ao contribuinte, prejudicando a sua notificação direta, e considerando o disposto no artigo 126 da Lei Complementar nº 007/97, resolve:

Art. 1º Fica cientificada e intimada a **Contribuinte**: Ana Maria Pereira Michels CPF/CNPJ: XXX.294.079-XX, acerca da **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO e do TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, lavrados em 27/04/2026 no âmbito do processo administrativo n. PMF I 00063213/2026.

Art. 2º Fica cientificado de que maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Tributos Imobiliários, localizada na Rua João Pinto, 156, 1º andar, Centro, Florianópolis, mediante agendamento pelo e-mail [fiscalizacao.imobiliario@pmf.sc.gov.br](mailto:fiscalizacao.imobiliario@pmf.sc.gov.br).

Art. 3º Para que produza os efeitos legais e de direito, foi publicado o presente Edital.

Florianópolis (SC), 22 de maio de 2026.

**Michele Patricia Roncalio**  
Secretária Municipal da Fazenda



# Assinaturas do documento

"EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº. 022"



Código para verificação: **HEMR6410**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: **\*\*\*.552.479-\*\***) em 22/05/2026 às 17:36:35 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00024324/2026** e o código **HEMR6410** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e no art. 82 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o parágrafo 4º, do art. 9º e parágrafo primeiro do art. 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF comunica que realizará Audiência Pública com o objetivo de:

**Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2026.**

**Local- Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis.**

**Data – 27/05/2026**

**Horário - 14 horas**

Ficam convidados todos os munícipes a participarem dessa Audiência.

Florianópolis (SC), 11 de maio de 2026.

**MICHELE PATRICIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



# Assinaturas do documento

## "EDITAL AUDIÊNCIA"



Código para verificação: **ONEBC773**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: **\*\*\*.552.479-\*\***) em 11/05/2026 às 18:06:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00121249/2026** e o código **ONEBC773** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

**Secretaria Municipal de Administração**





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Administração

## PORTARIA Nº 00957/2026, de 22 MAIO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
335.223	JULIANA DE SOUZA F NASCIMENTO	000001289392026	19/05/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de Maio de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **F5CF3RW0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: **\*\*\*.288.399-\*\***) em 22/05/2026 às 16:01:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00128939/2026**

e o código **F5CF3RW0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



---

**PORTARIA Nº 00971/2026**

A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta nos processos **PF nº 10607/2026** e **PI 00134718/2026**, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria **00263/2026**, que concedeu Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **MOISES NASCIMENTO**, matrícula nº 333.506, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Florianópolis, 26 de maio de 2026.

**PATRICIA KARLA FIRMINO**  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

"TORNAR SEM EFEITO LSV MOISES NACIEMNTO"



Código para verificação: **S9NK3H7B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 26/05/2026 às 16:09:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00134718/2026** e o código **S9NK3H7B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PORTARIA Nº 00958/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00131852/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora MANUELA DAROSCI, matrícula nº 879.420, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe 02, nível B , lotada na SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 22 de maio de 2026.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL  
Secretária Municipal da Administração



# Assinaturas do documento

"portaria\_exoneracao - 2026-05-22T152017.920"



Código para verificação: **YYSLGCBN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: **\*\*\*.352.469-\*\***) em 22/05/2026 às 15:58:37 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link  
<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00131852/2026**  
e o código **YYSLGCBN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Administração**

**PORTARIA Nº 00968/2026, DE 25 MAIO DE 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 1136/2026 do Comitê Gestor de Governo,

**RESOLVE:**

Art 1º DESIGNAR o servidor GUSTAVO PANICALI, matrícula nº 787.183, para responder pelo exercício da função gratificada de Contador-geral do Município (Código da Vaga: 001), padrão FG-ESP, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao titular JOSE LUIZ MARCILIO, matrícula nº 242.071, que estará afastado de suas atividades para usufruir período de férias, no período de 15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00968.2026 - DESIGNA EM SUBST. -  
GUSTAVO PANICALI - JOSÉ LUIZ MARCÍLIO"



Código para verificação: **P0DBLG3L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 25/05/2026 às 17:15:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00119527/2026** e o código **P0DBLG3L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 00955/2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a nomeação constante na Portaria de Nomeação Coletiva nº 02365/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 4033, de 06/10/2025, do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso Público, regido pelo **Edital nº 003/2019**, para exercício do cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Classe A, Nível 01, Referência A, do Quadro Único do Magistério, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Prof.	Período	Carga Horária Semanal	Código Lotação	Lotação	Motivo
REGINA NIURA SILVA DO AMARAL	III	MAT.	20 HORAS	341300	DIR GESTAO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	NÃO TOMOU POSSE NO PRAZO PREVISTO
		VESP.	20 HORAS	341300	DIR GESTAO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2025.

Florianópolis, 22 de Maio de 2026.

**CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL**  
Secretária Municipal de Administração



## Assinaturas do documento

"PORTARIA TORNAR SEM EFEITO Nº 00955-2026 -  
REGINA NIURA SILVA DO AMARAL - PROF AUX ENS  
FUNDAMENTAL"



Código para verificação: **2S40PYMY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: \*\*\*.352.469-\*\*) em 25/05/2026 às 09:23:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00219789/2024** e o código **2S40PYMY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**





Portaria nº 49 /SMCEL/2026

Florianópolis, 26 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE  
FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 28/SMCEL/2026, de 06 de abril de 2026, publicada referente à designação de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 197/FME/2026, da seguinte forma:

Onde se lê:

“I – Guilherme Pires Cordeiro, matrícula nº 79058-3”;

Leia-se:

“I – Marcelo da Silva, matrícula nº 87902-1”;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 28/SMCEL/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIO CESAR DA SILVA**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Rua Conselheiro Mafra, 656 – 1º Andar  
Centro – Florianópolis/SC.  
CEP: 88010-914.



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA FISCAL - RETIFICAÇÃO DO FISCAL DE ALIMENTAÇÃO"



Código para verificação: **DN8Z6NOW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARIO CESAR DA SILVA** (CPF: **\*\*\*.942.169-\*\***) em 26/05/2026 às 12:18:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **DN8Z6NOW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

**Secretaria Municipal de Educação**





---

**PORTARIAS ALT 487 E 488**

**PORTARIA ALT Nº 00487/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2026, a Portaria nº ADS 02145/26 de 10/03/2026 de **Brenda dos Santos Nascimento**, matrícula nº 884.210 para atuar no(a) Neim Ingleses I (343220) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 15/05/2027 por estar em estabilidade gestacional Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00488/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/06/2026, a Portaria nº ADS 02695/26 de 20/05/2026 de **Brenda dos Santos Nascimento**, matrícula nº 884.210 para atuar no(a) Neim Ingleses I (343220) , referente ao período que passa a ser de 21/05/2026 a 15/05/2027 por estar em estabilidade gestacional Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

## PORTARIAS CEF 1862 A 1872

**PORTARIA CEF Nº 01862/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/05/2026, da Portaria nº CTD 01975/26 de 20/05/2026, de **Juliana Martins do Rozario**, matrícula nº 885.195, lotada no(a) Neim Ingleses I (343220) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01863/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/05/2026, da Portaria nº CTD 01049/26 de 03/02/2026, de **Jeniffer Pacheco Vieira**, matrícula nº 882.602, lotada no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01864/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/05/2026, da Portaria nº ADV 00473/26 de 30/01/2026, de **Joao Marcelo Vela**, matrícula nº 880.471, lotado no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Eja Sul II (099) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01865/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/05/2026, da Portaria nº CTD 00327/26 de 03/02/2026, de **Brendha Luiza Martins da Silva**, matrícula nº 882.282, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01866/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/05/2026, da Portaria nº CTD 01983/26 de 21/05/2026, de **Rita de Cassia Santos Oliveira**, matrícula nº 885.222, lotada no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01867/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 26/05/2026, da Portaria nº



---

DES 01509/26 de 25/05/2026. que designou Jheniffer Crummenauer, matrícula nº 313.211, lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) , para Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01868/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 26/05/2026, da Portaria nº ADS 02514/26 de 10/04/2026, de **Leticia Sell Leite**, matrícula nº 884.786, lotada no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01869/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 26/05/2026, da Portaria nº ADS 02515/26 de 10/04/2026, de **Leticia Sell Leite**, matrícula nº 884.786, lotada no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01870/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/05/2026, da Portaria nº ADS 02721/26 de 21/05/2026, de **Alessandra Bonatto**, matrícula nº 885.219, lotada no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01871/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 26/05/2026, da Portaria nº CTD 00338/26 de 03/02/2026, de **Tiago da Silva Vicente**, matrícula nº 880.906, lotado no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01872/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/05/2026, da Portaria nº DES 00924/26 de 28/01/2026. que designou Karla Alcoforado Lacerda da Silva, matrícula nº 624.969, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) , para Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

## PORTARIAS DES 1510 A 1517

**PORTARIA DES Nº 01510/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Lindomeire Ferreira de Araujo**, matrícula nº 348.732, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Ebm Iracema Brito Andrade (344235), para atuar no(a) Ebm Gentil da Conceicao (344243) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25/05/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01511/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Paula da Cunha Pereira**, matrícula nº 206.938, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Paulo Michels (343211), para atuar no(a) Neim Irmao Celso (343219) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 25/05/2026 a 09/09/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar na direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01512/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Cleusa Alves Guimaraes da Silva**, matrícula nº 643.270, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 29/05/2026 a 22/12/2026, face o impedimento da titular Jaqueline Silva Goncalves Nunes, matrícula nº 215.341, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01513/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Renata Brusco Costa**, matrícula nº 643.360, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Doralice Maria Dias-neim do Futuro (343337) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/06/2026 a 22/12/2026, face o impedimento da titular Sylvana Claudia Madeira, matrícula nº 334.219, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01514/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Palmira de Fatima Possas Arruda**,



---

matrícula nº 790.184, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Diamantina Bertolina da Conceicao (343234), para atuar no(a) Neim Dona Cota (343201) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 02/06/2026 a 22/12/2026, face o impedimento da titular Beatriz Muniz do Quinto, matrícula nº 881.932, por estar em licença para tratamento de saúde. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01515/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Jheniffer Crummenauer**, matrícula nº 313.211, Professor IV (1305) Portugues (001), lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), para atuar no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25/05/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01516/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Karla Alcoforado Lacerda da Silva**, matrícula nº 624.969, Professor III (1304) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27/05/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01517/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Karla Danielle Mendes Betave**, matrícula nº 250.910, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), para atuar no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/03/2026 a 21/08/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

## PORTARIAS DGPE 348 A 350 E 356 A 358

**PORTARIA Nº 348/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Joyce Santiago de Moraes**, matrícula nº 592.501, lotada no NEIM Poeta João da Cruz e Sousa, nos dias 19, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo de superior interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 349/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Nivia Barros Escouto**, matrícula nº 329.240, designada para assessoramento no Gabinete do Secretário, nos dias 03, 04, 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 350/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Denise Cabral**, matrícula nº 291.234, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 03 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 356/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Marcos Roberto de Abreu**, matrícula nº 131.547, designado para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no período de 01 a 03 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 357/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Eduardo Savaris Gutierrez**, matrícula nº 789.216, lotado no Gabinete do Secretário Adjunto, nos dias 29 e 30 de julho de 2026, mediante compensação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26



---

de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 358/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Francine Schaeffer**, matrícula nº 330.175, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no período de 17 a 19 de junho de 2026, por estar em compensação de férias escolares não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



---

## PORTARIAS LAP 15 A 17

**PORTARIA LAP Nº 00015/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 212611/25 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 01/06/2026 a 30/12/2026, à **Marina da Silva Cabral**, matrícula nº 593.524, ocupante do cargo Professor V (1306) Portugues (001), classe B , nível 10, lotado na Ebm Mancio Costa (344215) Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA LAP Nº 00016/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 221556/25 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 01/06/2026 a 30/12/2026, à **Mariana Maragno Reinheimer**, matrícula nº 595.470, ocupante do cargo Professor V (1306) Geografia (005), classe C , nível 10, lotado na Ebm Almirante Carvalhal (344203) Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA LAP Nº 00017/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 180540/25 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 01/06/2026 a 30/12/2026, à Melissa de Oliveira Brito, matrícula nº 329.525, ocupante do cargo Professor IV (1305) Educacao Fisica (012), classe G , nível 10, lotado na Neim Vila Uniao (343221) Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da  
Cidade**





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da**  
**Cidade**

**PORTARIA N. 045/SMI/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Erick Roberto de Jesus Martins – matrícula 7531, para acompanhamento e fiscalização da execução de uma Galeria Celular no Rio Apa, Lagoa da Conceição. Conforme contrato nº 257/SMTI/2026, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2026.

**ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete.smi@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete.smi@pmf.sc.gov.br)  
Fones: (048) 3239-3634  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**



# Assinaturas do documento

"Portaria 045\_SMI\_2026-contrato 257\_smi\_2026"



Código para verificação: **P66SEDP3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RAFAEL HAHNE** (CPF: \*\*\*.931.189-\*\*) em 25/05/2026 às 10:46:56 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00259350/2025** e o código **P66SEDP3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**





## PORTARIA Nº 092/SMLCP/2026

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II, alínea “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, bem como o artigo 14, inciso III, da Lei Complementar nº 770, de 2024, e em conformidade com o disposto no Edital de Chamada Pública nº 019.000/SMLCP/2026 – Cadastro Prévio Obrigatório para Eventos Esportivos em Logradouros Públicos,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Multidisciplinar prevista no item 4.3 do Edital de Chamada Pública nº 019.000/SMLCP/2026, destinada à análise técnica dos cadastros apresentados no âmbito do referido Edital:

- I – Marcelo Guaraldi Bohrer, matrícula nº 78970-4, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- II – Victor Maravalhas Filho, matrícula nº 87993-6, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- III – Lukas Arroxellas, matrícula nº 87313-6, da Secretaria Municipal de Parcerias e estratégicas e investimentos Internacionais;
- IV- Marcelo Silveira Formiga, matrícula nº 79266-8, Secretaria Municipal de Parcerias e estratégicas e investimentos Internacionais;
- V– Juliano Richter Pires, matrícula nº 87986-1, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- VI – Renê Ernesto Meneses Nunes, matrícula nº 87082-0, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- VII – Victor Bernardo Corrêa, matrícula nº 88464-5, da Secretaria Municipal de Licitações, Parcerias e Contratos;
- VIII – Marcos Aurélio Vicente Filho, matrícula nº 79445-6, da Secretaria Municipal de Licitações, Parcerias e Contratos;
- IX – Roberto Katumi Oda, matrícula nº 78932-1, da Secretaria Municipal de Cultura,



Esportes e Lazer;

X – Eduardo Antônio Florindo, matrícula nº 87986-1, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;

**Art. 2º.** Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2026.

*{Assinado digitalmente}*

**MARCELO SAVAS FUHRMEISTER**

Secretário Adjunto Municipal de Licitações Contratos e Parcerias



# Assinaturas do documento

"Portaria 092 -2026 - Edital 019.000\_SMLCP\_2026"



Código para verificação: **0IHIT57J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO SAVAS FUHRMEISTER** (CPF: \*\*\*.858.069-\*\*) em 26/05/2026 às 19:14:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00128986/2026** e o código **0IHIT57J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/SMLCP/SULIC/2026** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização artística para realização, planejamento, produção executiva, montagem e operação técnica, destinados à realização de três eventos integrantes do calendário das festas juninas de 2026. Dia 10 de junho de 2026, às 10h. Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. Código e-sfinge: 0688564D71E1023CFFF735B984ECFFBFE61514AE. PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/FMS/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de Home Care, para cumprimento de determinação judicial; **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 217/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** TOUCHCARE HOME CARE LTDA - ME; **CNPJ:** 46.653.881/0001-40; **Valor:** O valor estimado total deste Contrato é de R\$ 186.880,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

<b>Órgão/ Unidade</b>	<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>35005</b>	<b>4.647</b>	<b>3.3.90</b>	<b>6.002</b>

Florianópolis/SC, 21 de maio de 2026.

Almir Adir Gentil  
Fundo Municipal de Saúde

Rodrigo Luiz Pereira de Souza  
Touchcare Home Care LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/SMLCP/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA ANJOS E BONA DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 227/SMLCP/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: LEIA – SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos nos orçamentos dos seguintes órgãos:

<b>Órgão/Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90	5500
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPREF	4.941	3.3.90	5802
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90	6039
Controladoria-Geral do Município - CGM	4.945	3.3.90	5500
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90	5500
Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90	6002
Secretaria Municipal do Continente	4.730	3.3.90	5500
Fundação Rede Solidária Somar Floripa	2.575	3.3.90	5500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90	5500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90	5500
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMPH DU	4.990	3.3.90	5500
Secretaria Municipal de Administração	4.733	3.3.90	5500
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL	4.944	3.3.90	5550
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90	5550
Fundação Municipal de Assistência	2.247 / 2.571	3.3.90	5500 / 5660



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.**

<b>Social</b>			<b>/ 5661 / 7660 / 7661</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>2.367 / 2.348 / 2.337</b>	<b>3.3.90</b>	<b>6001</b>

(...)”CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado na Solicitação de Compra/Contratação nº 624/2026, no Ofício OFGS 349/2026/SME/PMF e no Processo Interno I 00008629/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 25 de maio de 2026.

Katherine Schreiner

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016.000/SMLCP/2025 (CHANCELA FMI)**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS** em conjunto com o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FLORIANÓPOLIS (CMI)**, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, responsável pela gestão do **Fundo Municipal do Idoso (FMI)**, e da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias (**SMLCP**), no uso de suas atribuições, tornam público a alteração do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** acima referenciado, nos seguintes termos:

**1.1.** Constitui-se objeto do presente Edital a seleção pública de propostas de projetos apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas e devidamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis, com sede ou instalações no Município de Florianópolis, para emissão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas, através do Fundo Municipal do Idoso, objetivando futura celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, com duração certa e em regime de mútua cooperação, visando o atendimento direto de pessoas consideradas idosas, conforme o artigo primeiro do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003) e residentes no município de Florianópolis, ou de forma indireta, quando o objeto tratar de promoção e defesa de seus direitos, de forma compartilhada, complementar e integrada aos serviços socioassistenciais próprios e conveniados da gestão pública municipal, e dentro dos eixos e ações prioritárias dispostas no Edital.

**1.2.** Considerando o disposto no item 8.2.1. do Edital, que prevê a possibilidade de prorrogação do período de recebimento de propostas por até 36 (trinta e seis) meses e a existência de interesse público na ampliação do período de captação e apresentação de propostas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Florianópolis, além da necessidade de assegurar maior participação das Organizações da Sociedade Civil e fomentar a execução de projetos financiados pelo Fundo Municipal do Idoso – FMI, resolve prorrogar o prazo de vigência do Edital acima referenciado, **pelo período adicional de 24 (vinte e quatro) meses, contados do encerramento do prazo de envio das propostas pelas OSC's**



originalmente previsto no item 1.11 (16/06/2026).

1.3. Em razão da prorrogação promovida por este Termo Aditivo, o item 8.2.1. do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.2.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis e na Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias da Prefeitura Municipal de Florianópolis, ficando disponível para recebimento de propostas pelo período de 36 (trinta e seis) meses.”

1.4. Em razão da alteração promovida, o quadro de etapas e prazos constante do item 1.11. do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	16/07/2025
2	<b>Envio das propostas pelas OSC's</b>	<b>17/07/2025 à 16/06/2028</b>
3	Etapa de Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	A partir de 04/08/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	Em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da proposta, com deliberação na plenária subsequente à finalização da análise.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05 dias úteis após a publicação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	05 dias úteis
7	Homologação e publicação do resultado	Após o julgamento dos

	definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso
--	--	---

**1.5.** Todos os demais itens do Edital supra referenciado não mencionados neste Aditivo, permanecem vigentes.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**LUCIANE DOS PASSOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente



ZULEIKA COSTA RIBEIRO

Data: 22/05/2026 15:14:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ZULEIKA COSTA RIBEIRO**

Presidente do CMI



# Assinaturas do documento

## "PRIMEIRO ADITIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 016.000-SMLCP-2016 - CHANCELA FMI"



Código para verificação: **10MRC4PD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS** (CPF: \*\*\*.002.739-\*\*) em 20/05/2026 às 17:12:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/11/2025 - 18:17:48 e válido até 12/11/2028 - 18:17:48.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00254423/2024** e o código **10MRC4PD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



# Assinaturas do documento

## "Termo aditivo assinado"



Código para verificação: **LG94C7CW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ZULEIKA COSTA RIBEIRO** em 22/05/2026 às 15:14:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 23/09/2025 - 22:36:44 e válido até 23/09/2026 - 22:36:44.

(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00254423/2024** e o código **LG94C7CW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Educação**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 246/SME/2025-  
PMF X MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 246/SME/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 23 de maio de 2026 e término em 22 de maio de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, NO Parecer nº 051/SME/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, na CI nº 28/2026 datada em 29.04.2026, na Autorização s/n assinada em 30.04.2026 pelo Gestor da Pasta, na Deliberação nº 2618-04/2026 do Comitê Gestor de Governo, no Ofício OFGS Nº 290/2026/GS/SME/PM, no Ofício DAOP nº 228/2026/SME/PMF, no Ofício DAOP nº 229/2026/SME/PMF e no Processo Interno I 00062936/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 21 de maio de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira  
Secretaria Municipal de Educação

Leandro Ibagy  
Ibagy Imóveis LTDA  
Mitra Metropolitana de Florianópolis



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Administração**

---

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 596/SMG/2023- PMF X  
BRY TECNOLOGIA S/A.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 596/SMG/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 22 de agosto de 2026 e término em 21 de agosto de 2027, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer Jurídico nº 052/SMA/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração; na Deliberação nº 996/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Justificativa s/nº assinada pelo gestor da pasta em 29 de abril de 2026; na manifestação do fiscal do contrato s/nº assinada em 08 de abril de 2026; na Solicitação de Compra 525/2026, e no Processo Interno I 00007722/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2026.

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl  
Secretaria Municipal de Administração

Heitor Limirio Pires ou  
Wanderley Xavier de Castro  
Bry Tecnologia S/A



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem  
Pública**

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 365/SMSOP/2023-  
PMF X 3B ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 365/SMSOP/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A Cláusula Quinta do Contrato em comento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 15 de agosto de 2026 e término em 14 de agosto de 2027, com fulcro nos artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 44/SMSOP/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na Deliberação nº 980/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº assinada em 17.04.2026 pela Gestora da Pasta, no Parecer Técnico s/nº assinado em 17.04.2026, no Ofício s/nº assinado em 17.04.2026 e no Processo Interno I 00002524/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 22 de maio de 2026.

Maryanne Terezinha Mattos  
Secretaria Municipal de  
Segurança e Ordem Pública  
LOCATÁRIA

<sup>2</sup>Luciano Gonçalves Baldanca  
3B Administradora de Imóveis LTDA  
LOCADORA



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**

---

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 993/SMI/2021- PMF X  
PROSUL PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 993/SMI/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando excepcionalmente o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 01 de julho de 2026 e término em 30 de dezembro de 2027, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 189/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Deliberação nº 1097/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº assinada em 08 de maio de 2026, na CI s/nº datada em 07 de maio de 2026 e no Processo Interno I 00004273/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 21 de maio de 2026.

Rafael Hahne  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Wilfredo Brillinger  
Prosul Projetos, Supervisão e  
Planejamento LTDA



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Administração**

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 549/SMA/2023-  
PMF X JXS INFORMÁTICA LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato 549/SMA/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 21 de agosto de 2026 e término em 20 de agosto de 2027, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 050/SMA/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, na Justificativa s/nº assinada em 29.04.2026 pela Gestora da Pasta, na Deliberação nº 997/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação de Compra nº 523/2026 e no Processo Interno I 002699/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl  
Secretaria Municipal de Administração

Márcio Santana Souza  
JXS Informática Ltda



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Administração**

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 550/SMA/2023-  
PMF X RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato 550/SMA/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 21 de agosto de 2026 e término em 20 de agosto de 2027, com fundamento no § 2º, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 051/SMA/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, na Justificativa s/n assinada em 29.04.2026 pela Gestora da Pasta, na Deliberação nº 995/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 002699/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl  
Secretaria Municipal de Administração

Fabiano Costa Vargas  
Risoluto Tecnologia e Soluções Inteligentes LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Fundação Cultural de Florianópolis – Franklin Cascaes**

---

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/FCFFC/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS – FRANKLIN CASCAES E A EMPRESA TASH PRODUÇÕES LTDA - ME.**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto Retificar a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 259/FCFFC/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Décima Primeira da referida Ata de Registro de Preços passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS DA DESPESA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
28001	<b>4.633</b>	3.3.90	5500

Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Florianópolis/SC, 22 de maio de 2026.

Mônica Duarte  
Fundação Cultural de Florianópolis – Franklin Cascaes

## ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025.000/SMLCP/2026 PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL – BOLSA ATLETA 2026

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis (FME), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à publicação intitulada “Remanejamento de vagas – Programa Bolsa Desportiva Municipal – Bolsa Atleta 2026”, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, Edição nº 4.183, de 25 de maio de 2026.

**Considerando** a necessidade de retificação da listagem de redistribuição das bolsas desportivas por modalidade, categoria e naipes, fica substituída a tabela anteriormente publicada, passando a vigorar a listagem atualizada constante na tabela em anexo desta Errata.

Permanecem inalterados e plenamente vigentes todos os demais dispositivos, condições e disposições constantes na publicação original.

<b>Modalidade</b>	<b>Jovem Feminino</b>	<b>Jovem Masculino</b>	<b>Adulto Feminino</b>	<b>Adulto Masculino</b>	<b>Total</b>
Atletismo	1	3	0	0	4
Basquetebol	6	10	0	2	18
Bocha Paralímpica	0	0	0	1	1
Boxe	0	0	0	1	1
Ciclismo	4	2	3	2	11
Futsal	0	7	0	3	10
Ginástica Rítmica	7	0	3	0	10
Ginástica Aeróbica	3	0	0	0	3
Ginástica Artística	4	2	2	0	8

Jiu-Jitsu	1	3	4	3	11
Judô	6	5	2	2	15
Karatê	9	2	3	0	14
Natação	1	6	1	0	8
Natação Paratleta	1	0	1	1	3
Paratletismo	1	1	0	0	2
Parasurf	0	0	0	1	1
Remo	4	4	4	0	12
Parajudô	0	0	1	0	1
Skate	2	1	0	0	3
Surf	2	3	2	3	10
Taekwondo	0	3	0	0	3
Tênis de Mesa	3	6	0	3	12
Tênis de Mesa Paratleta	0	0	0	2	2
Voleibol	0	8	0	0	8
Xadrez	1	3	0	0	4
<b>SOMATÓRIO GERAL</b>	<b>56</b>	<b>69</b>	<b>26</b>	<b>24</b>	<b>175</b>

Florianópolis, 26 de maio de  
2026.

**Mário César da Silva**  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis



# Assinaturas do documento

"ERRATA-  
Proporcionalidade\_Bolsas\_modalidade\_2026\_%282%  
29.docx\_assinado"



Código para verificação: **6B9QS5HJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARIO CESAR DA SILVA** em 26/05/2026 às 17:04:55 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 30/10/2025 - 19:27:05 e válido até 30/10/2026 - 19:27:05.  
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00091526/2026** e o código **6B9QS5HJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

**Secretaria Municipal de Saúde**





**PORTARIA Nº 073/SMS/GAB/2026**

*Retificação Portaria da Comissão  
Permanente de Assistência Farmacêutica*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 14, inciso III, da Lei Complementar n.º 770/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 395/SMS/GAB/2023, de 11 de dezembro de 2023, que institui a Comissão Permanente de Assistência Farmacêutica para a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Saúde envolvendo as ações e serviços de Farmácia, na forma abaixo:

**Onde se lê:**

“Art. 2º. A CPAF é composta pelos seguintes representantes da rede municipal de saúde:

- I – 02 (dois) farmacêuticos representantes das Farmácias de Referência – Policlínicas;
- II – 02 (dois) farmacêuticos representantes das Farmácias de Referência – Centros de Saúde;
- III – 02 (dois) farmacêuticos representantes da Farmácia Especializada;
- IV – 02 (dois) farmacêuticos representantes do Departamento de Assistência Farmacêutica;”

**Leia-se:**

“Art. 2º. A CPAF é composta, no mínimo, pelos seguintes representantes da rede municipal de saúde:

- I – 02 (dois) farmacêuticos representantes das Farmácias de Referência – Policlínicas;
- II – 02 (dois) farmacêuticos representantes das Farmácias de Referência – Centros de Saúde;
- III – 02 (dois) farmacêuticos representantes da Farmácia Especializada;
- IV – 02 (dois) farmacêuticos representantes vinculados aos Programas de Residência, dentre residentes, preceptores ou tutores;
- V – 02 (dois) farmacêuticos representantes do Departamento de Assistência Farmacêutica;
- VI – 01 (um) farmacêutico representante de setor da gestão diverso do Departamento de Assistência Farmacêutica”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

**ALMIR ADIR GENTIL**  
Secretário de Saúde



# Assinaturas do documento

"PO 073 SMS GAB 2026 - ASSFAR"



Código para verificação: **ZT2Y5NDK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: **\*\*\*.448.879-\*\***) em 22/05/2026 às 16:39:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00127108/2026** e o código **ZT2Y5NDK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PORTARIA Nº 074/SMS/GAB/2026**

*Nomeação dos membros da Comissão  
Permanente de Assistência Farmacêutica*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 14, inciso III, da Lei Complementar n.º 770/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Permanente de Assistência Farmacêutica, conforme disposto na Portaria 395/SMS/GAB/2023, de 11 de dezembro de 2023:

Representantes das **Policlínicas**: Leandro Ribeiro Molina, matrícula 262676, Regina Felippi, matrícula 286494;

Representantes dos **Centros de Saúde**: Catieli de Moraes Flores, matrícula 879047, Luiza Sampaio Correa, matrícula 772984, Vanessa de Bona Sartor, matrícula 236900;

Representantes da **Farmácia Especializada**: Fernanda Troyner, matrícula 533092, Maria Eduarda Richter Correa, matrícula 879606, Mayara da Cunha Demétrio, matrícula 879914;

Representantes dos **Programas de Residência**: Luccas Jamberci Carrapeiro, matrícula 849120; Luana Niederauer Oliveira Leal da Cunha, matrícula 883316;

Representantes do **Departamento de Assistência Farmacêutica**: Fabíola Stolf Brzozowski, matrícula 588440; Mirelle Pereira Maurer, matrícula 285340, Raíssa Ortiz Pereira dos Santos, matrícula 536075;

Representante do Setor da **Gestão diverso do Departamento de Assistência Farmacêutica**: Fernanda Manzini, matrícula 316466.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

**ALMIR ADIR GENTIL**  
Secretário de Saúde



# Assinaturas do documento

"PO 074 SMS GAB 2026 - ASSFAR"



Código para verificação: **KUDSPR5P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: **\*\*\*.448.879-\*\***) em 22/05/2026 às 16:39:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00127108/2026** e o código **KUDSPR5P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## RESOLUÇÃO N. 02/DVS/SMS/2026.

*Dispõe sobre as ações de controle do mosquito Aedes aegypti no município de Florianópolis.*

Considerando os arts. 19 § 1º, 24, 28, 29, 49, 53, 91 e 93 da Lei Complementar Municipal n. 239/06;

Considerando os arts. 2º, 4º, inciso II, 21, 22, 23 e 24 da Lei Complementar Municipal n. 94/2001;

Considerando os arts. 77, 77-A, 77-B, 77-C, 77-D, 77-E, 77-F, 77-G, 77-H, 77-I, 77-J, 77-K, 77-L e 83 da Lei Municipal n. 1.224/1974;

Considerando os arts. 1º e 3º do Decreto Municipal n. 16.047/2016;

Considerando o disposto no Plano de Contingência das Arboviroses 2026, da Prefeitura Municipal de Florianópolis;

Considerando o disposto na publicação “DIVE/SC esclarece sobre o potencial papel das bromélias para proliferação do Aedes aegypti”, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica de do Estado de Santa Catarina;

Considerando que o Departamento de Controle de Zoonoses Municipal tem registrado focos positivos de Aedes aegypti em bromélias, sendo em 2019 - 45 focos, 2020 - 233 focos, 2021 - 372 focos, 2022 - 309 focos, 2023 - 205 focos, 2024 - 185 focos e 2025 - 87 focos;

A Diretoria de Vigilância em Saúde do município de Florianópolis, através da Comissão Técnico-Normativa da Vigilância em Saúde (CTNVS), no uso da atribuição normativa que lhe conferem os arts. 15 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 239/06, resolve adotar a seguinte Resolução:

**Art. 1º** As ações de controle vetorial do mosquito Aedes aegypti fora das situações de emergência em saúde pública serão executadas principalmente pelos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

§ 1º No caso de vistorias em imóveis habitados, será utilizado preferencialmente o critério da dupla visita, com indicação das irregularidades encontradas na primeira vistoria e concessão de prazo razoável para cumprimento das medidas necessárias;

§ 2º Em caso de constatação de descumprimento das medidas sanitárias apontadas na primeira vistoria, a situação será repassada com imagens à Fiscalização da Vigilância em Saúde Ambiental para aplicação de multa.

**Art. 2º** São considerados criadouros do mosquito Aedes aegypti quaisquer estruturas ou recipientes, artificiais ou naturais, que possam acumular água parada, ainda que em pequena



**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
SAÚDE

quantidade, como potes, baldes/bacia, regador, ralos sem tela, lixo, sucata, entulho, caixa de isopor, toneis e cisternas sem vedação, jacuzzi/piscinas que não estejam limpas, filtradas e tratadas com cloro, aquários com matéria orgânica elevada, vasos e pratos de planta, papel celofane, estrutura porta velas, calhas obstruídas, caixas d'água sem vedação correta, veículos sem uso, pneus em local descoberto, lonas, bueiros e boca de lobo entupidos, terrenos/ruas/calçadas em desnível e/ou buracos, estruturas de passagem de água sem tela/proteção, barcos em desuso, fontes de água, vaso sanitário abertos, postes de luz, maquinário em desuso, lixeiras sem tampa, fosso de elevador, floreiras sem drenagem, sapatas, piscinas em construção (em obras em fase de construção), tubulação/peças inadequadas, buracos de ferros chumbados no chão, eletrodomésticos em desuso (geladeira, máquina de lavar, e outros), lajes sem o desnível correto, bromélias e demais plantas (ou partes de plantas como tocos de bambus) que acumulam água em zona urbana, entre outros.

§ 1º Os criadouros identificados pelos ACEs no imóvel vistoriado devem obrigatoriamente ser eliminados pelo seu responsável.

§ 2º O Município pode utilizar meios tecnológicos para constatação de possíveis criadouros em imóveis, como drones, imagens de satélites e imagens de sítios eletrônicos de mapeamento e análise geográfica;

**Art. 3º** Em caso de terrenos baldios ou imóveis abandonados que constituem risco para a proliferação do *Aedes aegypti*, caso não encontrado outro endereço do proprietário nos registros municipais, será aplicada multa de plano, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O auto de multa ou auto de infração será publicado em edital, seguindo o disposto no art. 157, inciso III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

**Lani Martinello dos Santos**

Diretora de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental

**Almir Adir Gentil**

Secretário Municipal de Saúde



# Assinaturas do documento

"Dengue"



Código para verificação: **9X203CMW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: **\*\*\*.448.879-\*\***) em 25/05/2026 às 12:53:02 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.  
(Assinatura ICP-Brasil)



**LANI MARTINELLO DOS SANTOS** (CPF: **\*\*\*.690.749-\*\***) em 22/05/2026 às 16:18:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:38:25 e válido até 15/07/2028 - 18:38:25.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00131365/2026** e o código **9X203CMW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**Edital de Notificação n.026/2026** A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que a defesa apresentada contra o auto de multa foi indeferida em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: [juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br](mailto:juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br) ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06.

**Autuados:** **ADRIANO HILLESHEIM**, CPF nº \*\*\*.363.229-\*\*, Auto de multa nº 300/2024, no valor de mil Reais. **CARLOS ARNALDO GILBERTO HINTZ**, CPF nº \*\*\*.361.899-\*\*, Auto de multa nº 316/2024, no valor de dois mil Reais. **ALENCAR ANTONIO SANTIN**, CPF nº \*\*\*.858.050-\*\*, Auto de multa nº 200503/2020, no valor de dois mil e quinhentos Reais.

Florianópolis, 25 de maio de 2026. – Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO APOLINARIO MICHELON  
Data: 25/05/2026 15:33:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 027/2026.** A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que o auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: [juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br](mailto:juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br) ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados:** **MACEDO CANTINAS ESCOLARES LTDA**, CNPJ nº 53.499.920/0001-62, Auto de multa nº 732/2024, no valor de mil Reais, **MOACIR JESUS PEREIRA BARRAGAMA**, CPF nº \*\*\*.847.160-\*\*, Auto de multa nº 470/2024, no valor de mil Reais, **JULIO MASATOSHI SHIMIZU**, CPF nº \*\*\*.824.878-\*\*, Auto de multa nº 981/2025, no valor de mil Reais, **ANTONIO CARLOS LEAL RAMOS**, CPF nº \*\*\*.790.088-\*\*, Auto de multa nº 960/2025, no valor de mil Reais, **MARIA TEIXEIRA DA SILVA**, CPF nº \*\*\*.890.089-\*\*, Auto de multa nº 1175/2025, no valor de mil Reais, **ATAIDE TEIXEIRA BARBOSA**, CPF nº \*\*\*.169.220-\*\*, Auto de multa nº 441/2024, no valor de mil Reais, **JOSE EUGENIO BERNARDO**, CPF nº \*\*\*.177.699-\*\*, Auto de multa nº 638/2024, no valor de mil Reais, **GILSON DE MAGALHÃES**, CPF nº \*\*\*.640.869-\*\*, Auto de multa nº 1166/2025, no valor de mil Reais, **PRISCILA SCHMITZ LOPES**, CPF nº \*\*\*.584.679-\*\*, Auto de multa nº 762/2024, no valor de duzentos e cinquenta Reais **ARROW AGROPECUÁRIA EIRELI**, CNPJ nº 20.079.466/0001-31, Auto de multa nº 666/2024, no valor de mil Reais. **EDMUNDO KUMM**, CPF nº \*\*\*.532.289-\*\*, Auto de multa nº 550/2024, no valor de duzentos um mil Reais, **JOSÉ FRANCISCO ROCHA**, CPF nº \*\*\*.159.209-\*\*, Auto de multa nº 632/2024, no valor de um mil Reais - Florianópolis, 25 de maio de 2026- Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.



Documento assinado digitalmente

THIAGO APOLINARIO MICHELON

Data: 25/05/2026 15:33:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Edital de NOTIFICAÇÃO n.024/2026:** A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que foi lavrado **auto de intimação** com exigências da Diretoria de Vigilância em Saúde. O inteiro teor da autuação pode ser requerido através do e-mail [comats.visa@gmail.com](mailto:comats.visa@gmail.com) ou diretamente na sede da diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06.

**Autuados:** Autuado: **BRAULINA MARIANA AMARAL**, CPF nº **\*\*\*.378.489-\*\***, auto de intimação nº **5185/2025**. **THIAGO ANTONIO ALVES**, CPF nº **\*\*\*.884.819-\*\***, auto de intimação nº **5793/2025**.

- Florianópolis, 25 de maio de 2026, - Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.



Documento assinado digitalmente

THIAGO APOLINARIO MICHELON

Data: 25/05/2026 15:33:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**Edital de NOTIFICAÇÃO n.025/2026:** A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, **apresentar defesa do auto de infração ou multa** à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. A defesa deve ser apresentada através do e-mail: [juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br](mailto:juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br), ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, no caso de auto de multa, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06.

**Autuados: BRAULINA MARIANA AMARAL**, CPF nº \*\*\*. 378.489-\*\*, auto de multa nº **1165/2025**, - Florianópolis, 25 de maio de 2026. – Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO APOLINARIO MICHELON  
Data: 25/05/2026 15:33:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2026 – CEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS. **CESSIONÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE. **OBJETO:** veículo FIAT/DOBLO ESSENCI 1.8, Placa: MJB 3114, Cor: Branca Combustível: Álcool/Gasolina Ano/Modelo: 2011/2012 2. Veículo: FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 Placa: MJB 7814 Cor: Branca Combustível: Álcool/Gasolina Ano/Modelo: 2011/2012, ambos para uso próprio, no desenvolvimento exclusivo das atividades/objetivos da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA MANUTENÇÃO DA CIDADE. Para uso próprio, no desenvolvimento exclusivo das atividades/objetivos da **CESSIONÁRIA. DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2026. **ASSINATURAS:** Almir Adir Gentil, pela Cedente e Sr. Rafael Hahne, pela Cessionária.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**





## PORTARIA Nº 30/SMSOP/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 16/SMSOP/2026, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 14, III, da Lei nº 770/2024 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021,

### RESOLVE:

O art. 1º da Portaria nº 16/SMSOP/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Amostras, responsável pela avaliação técnica das amostras apresentadas pelas licitantes no processo licitatório nº Pregão 046/SMLCP/SULIC/2026, cujo objeto é a aquisição de uniformes destinados aos agentes comunitários/voluntários da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- I – **Isis Martins**, matrícula nº 861.510 – Presidente;
- II – **Andrey de Souza Vieira**, matrícula nº 18645-7 – Membro;
- III – **Luiz Henrique Carvalho**, matrícula nº 13628-0 – Membro;
- IV – **Robson Luiz das Neves**, matrícula nº 846.210 – Membro;
- V – **Evandro Schuck**, matrícula nº 884.904 – Membro”.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 27/SMSOP/2026.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2026.

**MARYANNE MATTOS**  
Vice-Prefeita de Florianópolis  
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



# Assinaturas do documento

"PO Nº 30 - SMSOP - 2026 - Alteração da Portaria 16  
que designa membros para comissão de análise de "



Código para verificação: **STAL2C1A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: \*\*\*.554.989-\*\*) em 25/05/2026 às 15:05:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00004608/2026** e o código **STAL2C1A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

**Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes**





## PORTARIA N. 31877103 de 22 de MAIO de 2026

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES**, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei no 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público os projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (CAIC).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de Maio de 2026

**ROBERTO KATUMI ODA**

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

**MÔNICA DUARTE**

Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

**ROMULLO FURTADO BELTRAME**

Coordenador da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura – CAIC



**ANEXO DA PORTARIA(31877103/DPPC/FCFFC) FUNDAÇÃO CULTURAL DE  
FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC**

**PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVO À  
CULTURA-CAIC**

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ
015/26	FEIRA CULTURAL FATTO A FEMME	43.XXX.378 JHESSICA ANNE MARI	PATROCÍNIO	MÚSICA E DANÇA  FOLCLORE E ARTESANATO	R\$200.000,00	11/12/2026
021/26	PERCURSOS CULTURAIS NO CAMBACICA	54.XXX.641 Mariah Ronchi da Rosa	DOAÇÃO	ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MUSEUS E CENTROS CULTURAIS	R\$ 131.700,00	30/06/2027



# Assinaturas do documento

"Projetos Aprovados- 22-05-26"



Código para verificação: **CKPP1K7K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROBERTO KATUMI ODA** (CPF: **\*\*\*.056.709-\*\***) em 25/05/2026 às 10:30:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.  
(Assinatura do Sistema)

✓ **MONICA DUARTE** (CPF: **\*\*\*.130.889-\*\***) em 22/05/2026 às 16:24:57 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050103/2026** e o código **CKPP1K7K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

26/05/2026

Edição Nº. 4184

**Câmara Municipal de Florianópolis**





**Câmara Municipal de Florianópolis**  
 PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**R\$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.461.498,81	9.073.487,28	9.544.375,81	9.833.659,50	10.104.680,88	9.571.828,49	9.112.278,89
Pessoal Ativo	5.529.481,31	6.189.387,99	6.628.197,83	5.494.649,18	6.861.213,14	6.315.000,40	5.860.262,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.482.327,83	5.142.433,80	5.527.838,08	4.454.401,68	5.690.423,98	4.905.761,74	4.626.558,03
Obrigações Patronais	1.047.153,48	1.046.954,19	1.100.359,75	1.040.247,50	1.170.789,16	1.409.238,66	1.233.704,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.350.186,80	2.334.882,89	2.366.961,58	3.614.760,43	2.523.086,86	2.536.447,21	2.531.635,82
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.350.186,80	2.334.882,89	2.366.961,58	3.614.760,43	2.523.086,86	2.536.447,21	2.531.635,82
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	581.830,70	549.216,40	549.216,40	724.249,89	720.380,88	720.380,88	720.380,88
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	407.083,34	49.447,86	3.008.732,32	1.891.242,68	1.904.603,03	640.393,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	407.083,34	49.447,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	3.008.732,32	1.891.242,68	1.904.603,03	640.393,14
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>8.461.498,81</b>	<b>8.666.403,94</b>	<b>9.494.927,95</b>	<b>6.824.927,18</b>	<b>8.213.438,20</b>	<b>7.667.225,46</b>	<b>8.471.885,75</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	LIQUIDADAS							
	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.895.356,81	8.151.050,15	9.507.118,43	10.447.099,06	9.081.405,42	118.783.839,53	1.514.611,87	
Pessoal Ativo	11.070.377,57	5.178.744,51	6.228.784,17	7.166.350,31	5.758.514,92	78.280.963,52	748.702,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.962.164,11	5.178.744,51	4.995.320,46	5.182.381,64	4.688.853,74	62.837.209,60	283.702,52	
Obrigações Patronais	3.108.213,46	0,00	1.233.463,71	1.983.968,67	1.069.661,18	15.443.753,92	465.000,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.853.591,48	2.972.305,64	2.557.953,38	2.557.953,38	2.604.660,43	32.804.425,90	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.853.591,48	2.972.305,64	2.557.953,38	2.557.953,38	2.604.660,43	32.804.425,90	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**Câmara Municipal de Florianópolis**  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026

Continuação

								<b>R\$ 1,00</b>
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								765.909,35
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	971.387,76	0,00	720.380,88	722.795,37	718.230,07	7.698.450,11		
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>972.660,18</b>	<b>730.124,99</b>	<b>669.382,32</b>	<b>2.557.953,38</b>	<b>1.935.278,11</b>	<b>14.766.901,35</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.531,20	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	972.660,18	730.124,99	669.382,32	2.557.953,38	1.935.278,11	14.310.370,15	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>14.922.696,63</b>	<b>7.420.925,16</b>	<b>8.837.736,11</b>	<b>7.889.145,68</b>	<b>7.146.127,31</b>	<b>104.016.938,18</b>	<b>1.514.611,87</b>	

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>3.876.663.430,84</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.250.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.098.173,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	13.607.214,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>3.853.708.043,84</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>105.531.550,05</b>	<b>2,74</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>231.222.482,63</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>219.661.358,50</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>208.100.234,37</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2257-4247-239). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 17:28.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.